## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2019*

Contratada: **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI**

CNPJ: 21.849.022/0001-09

Endereço: R. DOS MARISCOS N° 199 – COOPHAVILA II.

Cidade: CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS CONFORME EXIGÊNCIA MENCIONADA NO OFÍCIO N° 2565/2018/COENG/CGEPDR/DIP-SUDECO E OFÍCIO N°2566/2018/COENG/CGEPDR/DIPGF-SUDECO SENDO EXECUTADOS NAS RUAS AYRTON SENA DA SILVA, JOSÉ F. SIMÃO, VERGILIO BEDIN, NATALIA DE O. LOPES, ULBALDINA A. DE OLIVEIRA E PEDRO MASCARENHAS SENDO DO CONVÊNIO N° 759112/2011 E NAS RUAS TEIXEIRA DE FREITAS, QUINTINO VIANA, BALTAZAR SALDANHA, PASCÁCIO SILVEIRA DUTRA E JOÃO BASILIO DE OLIVEIRA SENDO DO CONVÊNIO N° 757213/2011 .

**DOTAÇÃO:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0406.2-138 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0070.000000 / FICHA: 141
R$ 14.495,67 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Memorial Descritivo.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de 15(quinze) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **14.495,67 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos )**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo 30(trinta) dias.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

 Coronel Sapucaia/ MS, 02 de Maio de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aldacir Antônio da Silva Cardinal**  |  |  Gilvane Alves de SouzaCPF: 935.427.121-91 |
| Secretário Mun. De Infraestrutura e Obras  |  |  **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI**  |
| **CONTRATANTE** |  |  **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
| Sonia Maria RufinaCPF nº 974.591.431-20 |  Rosa Soares da Silva CPF nº 013.920.621-36 |